



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I                      N.º 1.117

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber, que de acôrdo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9.205 de 28 de dezembro de 1965, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto, no Departamento de Fazenda, crédito suplementar no valor de NCR\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros Novos), destinados à suplementação da seguinte dotação do Orçamento Vigente:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PÚBLICA

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.0.3

Material de Consumo

02-Outros materiais de Consumo..... 3.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-la até o limite fixado nêsse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 2 de Maio de 1967.

JOSÉ CRISTOVÃO AROUCA  
Prefeito Municipal